

Regulamento do Prêmio Prefeitura Amiga da Agricultura Familiar 2023

1. Objetivo Geral

O PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, mantido pela Federação Goiana de Municípios – FGM, visa promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios, estimulando, através das administrações municipais, os atores locais da Agricultura Familiar, estimulando a comercialização institucional, a geração de empregos, de renda, da inovação e da integração produtiva da cidade/campo.

O PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR é concedido às administrações municipais do Estado de Goiás, na pessoa do seu gestor(a), que tenham implementado projetos, com resultados comprovados, ainda que parciais, de estímulo ao cooperativismo e associações voltadas para a agricultura familiar, e/ou ao desenvolvimento e incremento da comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar.

2. Do Prêmio PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Para a escolha dos premiados com o **PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, edição de 2023, serão pontuadas as seguintes ações, voltadas ao desenvolvimento da Agricultura Familiar:

- a) Compras governamentais;
- b) Pequenos negócios no campo;
- c) Novos projetos (em fase pré-operacional ou de implantação, com a comprovação dos resultados limitada à elaboração do próprio projeto);
- d) Estímulo efetivo ao desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar;
- e) Apoio efetivo à comercialização da produção familiar;
- f) Apoio para a aquisição de maquinários, equipamentos e implementos para a agricultura familiar, bem como o auxílio logístico para transporte, pesagem e armazenamento da produção;
- g) Capacitação por meio de cursos, palestras, eventos ou outras formas;
- h) Inovação em serviços público voltados à agricultura familiar, como acesso via internet a cálculo e pagamento de impostos e taxas, emissão de alvarás, notas fiscais eletrônicas, certidões eletrônicas de regularidade social e orientação sobre licitações;
- i) Ações para o fomento de parcerias estratégicas para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais;
- j) Apoio na regularização das terras rurais;
- k) Fomento ao crédito e/ou tecnologia voltada aos pequenos negócios rurais;
- l) Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- m) Apoio ao beneficiamento de alimentos;
- n) Criação de programas de ação direta em favor da Agricultura Familiar;

3. Do prazo e forma das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do Formulário de Inscrição, anexo a este regulamento e, também, disponível no site www.fgm-go.org.br. O formulário, devidamente assinado pelo prefeito(a) do município deverá ser encaminhado

para a sede da Federação Goiana de Municípios – FGM (Rua 102, nº186, Setor Sul, CEP-74.084-250, Goiânia-GO) ou enviado por meio eletrônico (e-mail) para o seguinte endereço: fgm@fgm-go.org.br, até o dia **28 de fevereiro de 2023**. Caso a inscrição seja enviado por meio dos Correios, será considerado como data de envio a estampada no carimbo de postagem.

Os Municípios interessados poderão, adicionalmente, anexar mídia digital contendo vídeos, fotos, panfletos, relatórios, planilhas ou outros documentos que demonstrem a execução do projeto inscrito.

3.1. Do porte populacional dos Municípios

As inscrições, os projetos e a respectiva pontuação serão segmentas de acordo com o porte populacional do município, enquadrada de acordo com a tabela abaixo:

De 1.000	até	3.000 habitantes
De 3.001	até	5.000 habitantes
De 5.001	até	10.000 habitantes
De 10.001	até	25.000 habitantes
Acima de		25.001 habitantes

Para efeito de enquadramento populacional será considerada a Resolução Normativa que será publicada pelo Tribunal de Contas da União com a estimativa populacional de 2022 e os índices do FPM para o ano de 2023, ou a que estiver em vigor.

4. Divulgação dos resultados

O prazo de inscrições para a edição 2022 do PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR será até o dia 28 de fevereiro de 2023, com a divulgação dos resultados no dia 18 de maio, às 16h, dentro da programação da 20ª edição da Agro Centro-Oeste Familiar, no Centro de Cultura e Eventos Ricardo Freua Bufáical, em Goiânia – GO.

5. Matriz de Pontuação

A Comissão Avaliadora, nomeada de acordo com o item 6 deste regramento, pontuará os projetos respeitando as faixas populacionais estabelecidas no Item 3.1 deste regramento e todos deverão atender ao MÍNIMO de três (03) ações, elencadas no item 2 (dois) deste regramento, de 1 (um) a 10 (dez) pontos. Cada ação valerá, portanto, no máximo, 10 (dez) pontos, devendo o Município participante alcançar o mínimo de 18 (dezoito) pontos para se classificar.

Todos os municípios que alcançarem a pontuação mínima de dezoito estarão automaticamente classificados e serão ranqueados de acordo com as respectivas pontuações obtidas.

6. Comissão Avaliadora

A Comissão Julgadora será nomeada pelo Presidente da Federação Goiana de Municípios (FGM) e presidida pelo Superintendente Executivo da entidade, considerado membro nato desta Comissão.

7. Premiação

Os projetos serão pontuados de acordo com as faixas populacionais estabelecidas no item 3.1 deste regulamento, sendo que todos que receberem a pontuação mínima estipulada no item 5, após análise da Comissão Avaliadora, receberão, em solenidade realizada na AGRO CENTRO-OESTE FAMILIAR 2023, o Diploma/Selo de PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Os três mais pontuados em cada faixa populacional também receberão uma placa comemorativa, indicando a sua colocação no respectivo ranking.

Todos os projetos que alcançarem a pontuação mínima também serão divulgados em publicação editada pela Federação Goiana de Municípios - FGM e todos outros veículos de comunicação da Agro Centro-Oeste Familiar.

Os dez mais pontuados entre todas as faixas populacionais também irão receber 20 horas de consultoria da Emater, com vistas a melhoria do projeto apresentado. Essa consultoria é condicionada a existência de convênio entre o município premiado e a Emater.

HAROLDO NAVES
Presidente da FGM

Anexo I
**Prêmio PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA
FAMILIAR**
Ficha de Inscrição de Projeto

1	Nome do Projeto
2	Município
2.1	Prefeito (a)
3	Responsáveis pelo projeto
Nome:	
Cargo:	
Fone:	
E-mail:	
Nome:	
Cargo:	
Fone:	
E-mail:	

4 Dados Estatísticos		
População	Fonte da Informação	Ano
5 Dados do Projeto		
5.1	Qual a importância da Agricultura Familiar para o seu município?	
5.2	Ações implantadas ou em implantação (assinale quais ações que o município vai participar):	
	<input type="checkbox"/> Compras Governamentais.	
	<input type="checkbox"/> Pequenos Negócios no Campo	
	<input type="checkbox"/> Novos Projetos (por ser voltada para projetos em fase pré-operacional, ou em fase de implantação, a comprovação dos resultados se limitará à elaboração do próprio projeto)	
	<input type="checkbox"/> Estímulo Efetivo ao desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar	
	<input type="checkbox"/> Apoio efetivo à comercialização da produção rural	
	<input type="checkbox"/> Apoio para a concessão de Maquinários, equipamentos e implementos para uso dos produtores rurais. Auxílio logístico para transporte, pesagem e armazenamento dos alimentos adquiridos.	
	<input type="checkbox"/> Capacitação dos produtores rurais via cursos, palestras e eventos.	
	<input type="checkbox"/> Oferecer de serviços via Internet, como cálculo e pagamento de impostos e taxas, emissão de alvarás, notas fiscais eletrônicas, certidões eletrônicas de regularidade social e orientação sobre licitações.	
	<input type="checkbox"/> Articulação para atrair parceiros estratégicos para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais	
	<input type="checkbox"/> Apoio na Regularização das terras rurais, onde for o caso.	
	<input type="checkbox"/> Disponibilização de serviço de informações e assessoria em gestão, crédito e/ou tecnologia aos pequenos negócios rurais (nesse caso a ação é fruto de parcerias firmadas pelo Município com outras instituições).	
	<input type="checkbox"/> Apoio ao beneficiamento de alimentos	
	<input type="checkbox"/> Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	

<input type="checkbox"/> Aração de terra para Agricultores Familiares	
5.3	Ações
5.3.1	Primeira Ação
Título da Ação:	
Resumo da Ação:	
Público Alvo:	
Objetivos:	
Histórico da Implantação:	
Resultados Alcançados:	
5.3.2	Segunda Ação
Título da Ação:	
Resumo da Ação:	
Público Alvo:	

Objetivos:	
Histórico da Implantação:	
Resultados Alcançados:	
5.3.3	Terceira Ação
Título da Ação:	
Resumo da Ação:	
Público Alvo:	
Objetivos:	
Histórico da Implantação:	
Resultados Alcançados:	

(EM CASO DE MAIS AÇÕES REPLIQUE O ITEM 5.3.3 QUANTAS VEZES SE FIZEREM NECESSÁRIO)



NOME DO PREFEITO
Nome do Municípios
(assinar)